DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Alcobaça

ÍNDICE

OUTROS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO .....

DISPENSA
HOMOLOGAÇÃO .....

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA Nº 10/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2026
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA	TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **OLIVEIRA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.,** com sede na Travessa D. Pedro II, 117, Centro, CEP 16.200-009, Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.112.329/0001-52, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. JOSE REINALDO DE OLIVEIRA, a qual sagrou-se a Homologação da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 10/2026;**

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretria Municipal de Admnistração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

> Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homolgada do Processo de Contratação Direta que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 086/2026.

Cumpre alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

> § 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE ALCOBAÇA

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recurse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homolgado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaça/Ba, 17 de novembro de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.11.17 09:37:03 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026

DISPENSA SIMPLIFICADA N° 11-2026

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser executada sobre pavimento existente constituído por blocos intertravados de concreto, abrangendo área estimada de 34.500,00 m² (trinta e quatro mil e quinhentos metros quadrados), contemplando as vias públicas denominadas Rua da Orla, Rua do Porto e Rua Minas Gerais, localizadas no Município de Alcobaça, Estado da Bahia, pelo tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo como habilitada e vencedora a empresa: **DIE NETHER ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 62.580.520/0001-78**, para o lote único no valor total de R$ R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o “PARECER TÉCNICO” da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 252-2026 - DISPENSA SIMPLIFICADA N° 11-2026. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada.

Alcobaça – BA, 17 de novembro de 2026

GIVALDO MUNIZ:60409940534

Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.11.17 11:43:50 -03'00'

Givaldo Muniz

Prefeito Municipal